

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Funcionários do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - AFBNDES, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 5º letra d e 29, letra i do Estatuto Social da Associação; e, o Presidente da Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe conferem o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária publicado no dia 15 de abril de 2020; vêm informar aos senhores Sócios Efetivos as retificações sobre o Edital em tela, decorrentes da pandemia do novo coronavírus, definidas pela Comissão Eleitoral em sua reunião de instalação no último dia 29 de abril, e convoca-los para participar da Assembleia Geral Ordinária com a seguinte ordem do dia:

- **Eleição da Diretoria da AFBNDES para o período de 01/07/2020 a 30/06/2022,**

a realizar-se no **dia 25/06/2020**, em ambiente digital em um endereço eletrônico a ser divulgado pela Comissão Eleitoral nos meios de comunicação da AFBNDES, obedecidas as seguintes instruções:

1. O prazo de inscrições de chapas será iniciado às 10 horas do dia 28/04/2020 e encerrado às 18 horas do dia **27/05/2020**;

2. Somente poderão candidatar-se os sócios efetivos da AFBNDES domiciliados e residentes no país, e conforme os seguintes artigos do Estatuto da AFBNDES:

“Artigo 39 letra b: São direitos dos sócios efetivos, votar e ser votado, desde que sua inscrição na AFBNDES haja ocorrido no mínimo 90 (noventa) dias antes da data da eleição”, ou seja, **27 de abril de 2020**.

Artigo 56 parágrafo 3º, que define: as inscrições dos candidatos deverão ser apresentadas através de requerimentos assinados por todos os componentes das respectivas chapas ou por, pelo menos, 20 (vinte) eleitores. Os requerimentos deverão ser enviados à Comissão Eleitoral por correio eletrônico no endereço [comissao.eleitoral@afbndes.org.br](mailto:comissao.eleitoral@afbndes.org.br) até às 18 horas do dia 27/05/2020;

Artigo 56 parágrafo 4º: Não poderão ser aceitas inscrições de associados que tenham sofrido quaisquer das penalidades previstas neste Estatuto, no exercício social imediatamente anterior ao das eleições;

Artigo 57: Somente são elegíveis os sócios efetivos da AFBNDES;

Artigo 59: A votação para a eleição para Diretoria da AFBNDES será feita em cédula única, em ambiente digital, em endereço eletrônico a ser informado pela Comissão Eleitoral.

3. O voto será secreto, com acesso ao ambiente digital de votação mediante o fornecimento de senha individual e intransferível. O detalhamento do funcionamento do sistema de votação será divulgado pela Comissão Eleitoral nos meios de comunicação da AFBNDES;

4. O processo que envolve as eleições será coordenado pela Comissão Eleitoral da AFBNDES, composta por 5 (cinco) membros e cujo Presidente foi designado pelo Conselho Deliberativo da AFBNDES;

6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Assembleia Geral Ordinária designado pelo Conselho Deliberativo da AFBNDES, em conjunto com os demais membros da Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2020.

Arthur Cesar Vasconcelos Koblitz  
Presidente do Conselho Deliberativo da AFBNDES

Luis Ferreira Xavier Borges  
Presidente da Comissão Eleitoral da AFBNDES

RETIFICAÇÃO DO  
CALENDÁRIO GERAL DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA DA AFBNDES  
BIÊNIO 2020 / 2022

- 15/04/2020 - Publicação do Edital de Convocação.
- 28/04/2020 - Início do prazo de inscrição de chapas.
- 27/05/2020** - 18h00 - Encerramento do prazo de inscrição de chapas;  
18h30 - Reunião da Comissão Eleitoral com representantes das chapas na sala de reuniões da AFBNDES.
- 28/05/2020** - 12h00 - Divulgação das chapas habilitadas para concorrerem às eleições.
- 29/05/2020** - 12h00 – Encerramento do prazo para apresentação de pedido de impugnação de chapas ou candidatos.
- 02/06/2020** - 18h00 – Encerramento do prazo para o julgamento de impugnações pelo Conselho Deliberativo
- 03/06/2020** - Data limite para a divulgação final das chapas concorrentes pela Comissão Eleitoral.
- 25/06/2020** - **Assembleia Geral Ordinária** para eleição da Diretoria da AFBNDES, Biênio 2020 / 2022.
- 26/06/2020** - 12h00 - Divulgação do resultado proclamado pela Comissão Eleitoral e início do prazo para apresentação de recursos ao Conselho Deliberativo.
- 30/06/2020** - 12h00 – Encerramento do prazo para apresentação de recursos ao Conselho Deliberativo.
- 01/07/2020** - Julgamento de recursos pelo Conselho Deliberativo.
- 02/07/2020** - Data limite para a divulgação do resultado final da eleição pela Comissão Eleitoral.
- 03/07/2020** - Posse da nova Diretoria da AFBNDES.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2020.

Arthur Cesar Vasconcelos Koblitz  
Presidente do Conselho Deliberativo da AFBNDES

Luis Ferreira Xavier Borges  
Presidente da Comissão Eleitoral da AFBNDES